

Recurso: 1753030000, no valor total de R\$ 13.263,10 (treze mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos) com disponibilidade orçamentária para realização dessa despesa.

Belém, 12 de setembro de 2023.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0996/2023-SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a autorização contida no Ofício nº 2558/2022-SCDS/SeMOB;

RESOLVE:

I - Submeter ao regime de Tempo Integral, nos termos do art. 1º, do Decreto Nº 25.923/93-PMB, de 09/08/93, a servidora MARINA PIMENTA TORRES DUARTE, Coordenadora de Projetos e de Programas de Educação no Trânsito a partir de 02/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral, no exercício da Superintendência

PORTARIA Nº 0997/2023-SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a autorização contida no Ofício nº 2558/2022-SCDS/SeMOB;

RESOLVE:

I - Submeter ao regime de Tempo Integral, nos termos do art. 1º, do Decreto Nº 25.923/93-PMB, de 09/08/93, o servidor GABRIEL FERREIRA DE QUEIROZ, Assessor Técnico II, lotado na Coordenadora de Projetos e de Programas de Educação no Trânsito a partir de 02/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral, no exercício da Superintendência

PORTARIA Nº 0998/2023-SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a autorização contida no Ofício nº 2558/2022-SCDS/SeMOB;

RESOLVE:

I - Submeter ao regime de Tempo Integral, nos termos do art. 1º, do Decreto Nº 25.923/93-PMB, de 09/08/93, o servidor LARISSA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA, Assessora Técnica II, lotada na Coordenadora de Projetos e de Programas de Educação no Trânsito a partir de 02/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral, no exercício da Superintendência

PORTARIA Nº 0981/2023 - SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando o processo nº 16618, de 02/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I - TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor OTÁVIO NASCIMENTO MIRA (Motorista, matrícula nº 4000862-021), referente ao período aquisitivo 01/07/2022 a 30/06/2023, anteriormente marcado para o período 11/09/2023 a 25/09/2023, para o período 16/10/2023 a 30/10/2023.

II - Esta portaria possui efeito retroativo a 11/09/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral - SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0982/2022 - SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando o processo nº 16648, de 25/09/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I - ANTECIPAR, a pedido, as férias regulamentares da servidora PATRICIA ELLEN PAIXÃO E SILVA DA CONCEIÇÃO (Coordenadora, matrícula nº 4001419-024), referente ao período aquisitivo 01/09/2022 a 31/08/2023, anteriormente marcada no período de 04/12/2023 a 02/01/2024, para o período 01/11/2023 a 30/11/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral - SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0983/2023 - SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando o processo nº 16747, de 02/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I - CONCEDER, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora MARIA DE NAZARÉ FERREIRA GOMES (Pedagoga, matrícula nº 0148717-080), referente ao período aquisitivo 04/08/2022 a 03/08/2023, para o período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral - SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0984/2023 - SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando o processo nº 16615, de 02/10/2023;

Considerando a portaria nº 0915, de 18/09/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I - CONCEDER, o gozo de 06 (seis) dias restantes das férias regulamentares do servidor LEONÍSIO LOPES TRINDADE (Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 001988-034), referente ao período aquisitivo 15/04/2021 a 14/04/2022, para o período de 16/10/2023 a 21/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral - SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0985/2023 - SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando o processo nº 16543, de 29/09/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I - TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora RAIMUNDA CRISTINA LIMA DA SILVA (Agente de Transporte, matrícula nº 4002270-024), referente ao período aquisitivo 01/06/2022 a 31/05/2023, anteriormente marcado para o período 01/10/2023 a 30/10/2023, para o período 02/10/2023 a 31/10/2023.

II - Esta portaria possui efeito retroativo a 01/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral - SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0986/2023 - SEMOB

A DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando o processo nº 15255, de 12/09/2023;

Considerando a portaria nº 101-A/2020 – FUMBEL;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, o gozo de 22 (vinte e dois) dias restantes das férias regulamentares da servidora MARIA RITA BARBOSA COSTA (Chefe de Divisão, matrícula nº 0294233-059), referente ao período aquisitivo 20/09/2019 a 19/09/2020, para o período de 02/10/2023 a 23/10/2023.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 02/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0987/2023 – SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 16410, de 28/09/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do servidor ANTÔNIO SOARES DA FONSECA NETO (Assessor Superior, matrícula nº 0559920-016), referente ao período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023, para o período de 06/11/2023 a 20/11/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0988/2023 – SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 16638, de 29/09/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER o gozo de 11 (onze) dias das férias regulamentares do servidor CARLOS ADRIANO DA SILVA AMAZONAS (Inspetor, matrícula nº 0341207-012), referente ao período aquisitivo 24/05/2022 a 23/05/2023, para o período de 16/10/2023 a 26/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0989/2023 – SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 16640, de 29/09/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER o gozo de 19 (dezenove) dias restantes das férias regulamentares do servidor CARLOS ADRIANO DA SILVA AMAZONAS (Inspetor, matrícula nº 0341207-012), referente ao período aquisitivo 24/05/2022 a 23/05/2023, para o período de 16/11/2023 a 04/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0990/2023 – SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 16690, de 03/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – ANTECIPAR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor LEONÍSIO LOPES TRINDADE (Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 001988-034), referente ao período aquisitivo 15/04/2022 a 14/04/2023, anteriormente marcado para

o período 04/12/2023 a 02/01/2024, para o período de 06/11/2023 a 05/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0991/2023 – SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 16656, de 03/10/2023;

Considerando a solicitação da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, a partir do dia 04/09/2023, o gozo de férias do servidor JOSÉ EDMAR LAGES DA SILVA (Motorista, matrícula nº 4000897-020), programada para o período de 28/08/2023 a 11/09/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, restando 08 (oito) dias para gozo posterior.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 04/09/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0992/2023 – SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e nº 9031/2013;

Considerando o Processo nº 16636, de 29/09/2023;

Considerando o Título III, Capítulo IV, Seção V, da Lei 7.502/90, de 20/12/1990;

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor CARLOS ADRIANO DA SILVA AMAZONAS (Inspetor, matrícula nº 0341207-012), 15 (quinze) dias de Licença Paternidade no período de 27/09/2023 a 11/10/2023.

II – Esta Portaria possui efeito retroativo a 27/09/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0993/2023 – SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 16742, de 02/10/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora MARIA DE NAZARÉ FERREIRA GOMES (Pedagoga, matrícula nº 0148717-080), Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período aquisitivo 04/08/2016 a 03/08/2019.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 02/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 1000/2023 – ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º, da Lei Nº8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº8.666/1993;

RESOLVE:

I – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.º JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BRONI (Matrícula: 4001710-020), assessor técnico, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

II – Designar a servidora desta SEMOB, Sr.ª ROSÂNGELA RODRIGUES GUSMÃO (Matrícula: 0007722-028), assessora técnico, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) do Sr.º JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BRONI (Matrícula:

4001710-020), desta Autarquia.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº014/2022-SEMOB	AQUARELA GRÁFICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14/09/2023.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, dia 19 (dezenove) do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente em exercício da SEMOB

PORTARIA Nº1001/2023 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º, da Lei Nº8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº8.666/1993;

RESOLVE:

I – Designar a servidora desta SEMOB, Sr.ª NÚBIA CAROLINE REIS COELHO (Matrícula: 0517755-017), chefe da divisão, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

II – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.º JOSÉ ALVES MACHADO NETO (Matrícula: 4000889-027), motorista, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) da Sr.ª NÚBIA CAROLINE REIS COELHO (Matrícula: 0517755-017), desta Autarquia.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020-SEMOB	EMPRESA PONTES COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.	LOCAÇÃO DE 15 VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/08/2023.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, dia 19 (dezenove) do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente em exercício da SEMOB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 -SEMOB.

CONTRATANTE: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SEMOB.
CONTRATADO: Empresa AQUARELA GRÁFICA LTDA
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021- PMLA
OBJETO: prorrogação do contrato nº 014/2022-semob, o qual contempla a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço gráfico e serigráfico objetivando atender às necessidades dos servidores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 26.782.0002.2248, Fonte de Recurso: 1752000000, Elemento de Despesa: 33.90.39, e R\$ 1.339.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Trinta e Nove Mil Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 14/09/2023 e término em 14/09/2024.
FORO: Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente em exercício da SEMOB

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020-SEMOB.

CONTRATANTE: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SEMOB.
CONTRATADO: Empresa PONTES COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP Nº146/208-SEMAD.
OBJETO: repactuação dos valores praticados e a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2020-SEMOb, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do Terceiro Aditivo ao Contrato, ou seja, a partir do dia 01 de agosto de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 26.782.0002.2248, Elemento Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 1752000000.
VALOR MENSAL: R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, e no artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início a partir de 01/08/2023 e término em 01/08/2024.

FORO: Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente em exercício da SEMOB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**PORTARIA Nº 743/2023 – GAB.P-FUNPAPA**

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora TATIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 0522309-011, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 041/2023, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e o Sr. ADEMAR YUZO SAITO, que tem como objeto, a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DIA”.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

I. coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;

II. acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantajosidade da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;

III. sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;

IV. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;

V. solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);

VII. comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passíveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;

VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;

IX. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;

X. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 16 de outubro de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA/PMB

PORTARIA Nº 722/2023 – GAB.P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora TERESINHA DE LOURDES MORAES DA SILVA, matrícula nº. 0109169-018, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 038/2023, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa MEGA DISTRIBEM LTDA, que tem como objeto, a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS”.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

I. coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;

II. acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantajosidade da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;

III. sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;

IV. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;

V. solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);